



Referente Lei 50/1993

Excentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAUÁ DA SERRA - PARANÁ

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

MENSAGEM Nº 050/93

Por este expediente, temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 050/93, que institui o Código tributário do nosso Município de Mauá da Serra.

O presente Projeto de Lei vem disciplinar a atividade tributária do nosso Município e estabelecer normas complementares de direito tributário a ele relativo. E o mesmo deverá ser apreciado e votado, neste ano, para vigência a partir de primeiro de Janeiro/94.

E sendo assim, pelas características do referido Projeto de Lei ora encaminhado, solicitamos a especial gentileza dessa nobre Casa de Leis em apreciá-lo em regime de urgência, convocando sessões extraordinária para que possamos sancionar no menor espaço de tempo possível, principalmente por se tratar do código tributário do Município.

Pelos motivos acima expostos, acreditamos na aprovação do Projeto ora enviado, ficando à disposição dessa Casa de Leis para eventuais dúvidas, esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 07/Dezembro/93.

INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

Código Tributário (na Câmara)


HENOS CORDEIRO
Chefe Gabinete